



PORTARIA Nº 457, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Concede Pensão por Morte à beneficiária de servidor público municipal inativo, em cumprimento de decisão judicial.”

CLAUDIA LEONCIO MARTINS, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Senhor **Waldemar Garcia**, servidor público municipal inativo, faleceu em 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO que restou reconhecida judicialmente a condição de dependente da Senhora **UZANA FINELI**, na qualidade de companheira, conforme decisão proferida nos autos judiciais, com determinação expressa de concessão do benefício de pensão por morte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §§ 7º e 12, da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, observado o direito adquirido, o disposto na Lei Municipal nº 2.912/2017, especialmente em seus artigos 13, inciso I, 52, inciso I, e 54, § 2º, alínea “c”, item 6, e o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, o que consta no Processo Administrativo nº 29/PIRAPREV/2023, devidamente instruído, bem como o parecer jurídico favorável e a decisão judicial que determinou a concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, em cumprimento de decisão judicial, à Senhora UZANA FINELI, inscrita no CPF/MF sob nº *.837.748-, o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor aposentado Waldemar Garcia, correspondente à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo instituidor na data do óbito, nos termos da legislação vigente.**

Art. 2º O benefício será pago a partir da **data fixada na decisão judicial**, com a devida apuração dos valores retroativos, conforme critérios estabelecidos pelo Juízo competente.

Art. 3º O pagamento do benefício será custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piracaia – PIRAPREV, devendo ser implantado em folha de pagamento, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros na forma determinada pela decisão judicial.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 13 de abril de 2026.

Claudia Leoncio Martins
Superintendente
CP RPPS DIRG II TOTUM
CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos
Coord. Administrativa e de Seguridade
CP RPPS DIRIG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 13 de abril de 2026.